



Ofício n.º 358/2012

Campo Largo, 23 de outubro de 2012.

Venho pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei, cuja súmula inclui o parágrafo 5º ao artigo 14 da Lei nº 1938, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal,n os termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Campo Largo, a fim de corrigir divergências, que foram constatadas por ocasião da implantação do mesmo.

A intenção deste projeto é aperfeiçoar a atual Lei, permitindo um melhor desenvolvimento dos trabalhos já realizados. Ademais a medida vem ao encontro do entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esposados nos acórdãos nº. 97/08 e nº. 867/10, ambos do Tribunal Pleno, que determinam a necessidade de fixação de mandato para o exercício do cargo de Controlador Interno, garantindo a continuidade do trabalho e a alternância entre servidores efetivos para o seu exercício.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação do presente projeto, externo a Vossa Excelência e Dignos Pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

**JOSLEI ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo

Nesta